



MUNICÍPIO DE GOIANORTE  
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME – GOIANORTE/TO

PARECER CME-GOIANORTE-TO Nº 004, 30 DE SETEMBRO 2025.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE LEER.**

*A RESOLUÇÃO CME-GOIANORTE-TO Nº 001, 02 de dezembro de 2016.*

*Dispõe sobre Criação, Autorização, Credenciamento, Reconhecimento e Supervisão das Instituições de Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Goianorte/TO.*

O Conselho Municipal de Educação de Goianorte, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e o artigo 11 da Lei nº 9.394 de 1996 – LDB –, em consonância com a legislação e as normas vigentes, tendo em vista o parecer Nº 001, 02 de dezembro de 2016, Art. 26 e 27,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizado, por um período de cinco anos, com data retroativa a janeiro de 2025 o funcionamento da Escola Municipal Cidade Leer, localizada no Povoado Esperança Bendita no município de Goianorte/TO para ofertar o Ensino na modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Art. 2º** - Este parecer entra em vigor na data da sua homologação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Conselho Municipal de Educação, Goianorte/TO, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

Valdenice Pinto de Sousa  
**Presidente do CME-GOIANORTE/TO**  
Decreto nº 30/2020 de 29/11/2020

HOMOLOGO  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva  
**Secretário Mul. da Educação**  
Portaria nº 009/2025 de 01/01/2025

Presentes no Plenário:

---

---

---

---

---